EDITAL Nº 038/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, Lei nº 581, e suas alterações, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, Resolução nº. 041/2017 e sua Retificação, torna público o presente Edital para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **Professor Efetivo Doutor Nível I,** em conformidade com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1**. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à comissão Permanente de Concurso e Vestibular CPCV/UERR, em Boa Vista-RR, podendo para o referido fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- **1.2.** A CPCV/UERR poderá recorrer aos serviços de outros setores da UERR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.
- **1.3**. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é <u>cpc.uerr.edu.br</u>
- **1.4**. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, na página da UERR, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.
- **1.5**. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.
- **1.6.** O atendimento aos interessados, no presente concurso público, será feito pelos seguintes canais:
- a) E-mail: <u>cpc@uerr.edu.br</u> indicando o número do Edital no assunto e inscrição (caso já inscrito);
- b) Atendimento da CPCV, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriados, no horário de 8h às 14h, e está localizada a Rua 7 de Setembro, 231 Canarinho, CEP 69306-530 / Boa Vista RR Brasil; e
- c) Telefone (95) 2121-0931.
- d) Sistema eletrônico disponível na área de acompanhamento do candidato (apenas para inscritos no certame);
- **1.7.** A Legislação citada nos conteúdos programáticos levará em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.
- **1.8.** O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Pontos para provas escrita e didática;

Anexo II – Critério de avaliação das provas escrita e didática;



Anexo III – Critérios de avaliação para prova de títulos;

Anexo IV- Cronograma; e

Subárea: Anatomia.

Anexo V – Requerimento especial para tempo adicional e/ou adaptação de prova.

2. VAGAS, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

- **2.1.** Os professores da Universidade Estadual de Roraima são regidos pela Lei Complementar nº 053/2001 e Lei Estadual nº. 581/2007, com suas respectivas alterações, e se submetem, no desempenho de suas atividades, ao Estatuto da UERR, ao seu Regimento Geral e demais normas do Conselho Universitário.
- **2.2.** São oferecidas 8 (oito) vagas para o cargo de Professor Doutor Nível I para atuar nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da Universidade Estadual de Roraima.
- **2.3.** Os pré-requisitos para investidura no cargo, assim como o regime de trabalho, lotação, atuação e remuneração são os descritos abaixo:

Área: Ciências da S	Saúde		
Subárea: Clínica Médica.		Vagas: 01	
Pré-requisito: Grad	duação em Médicina com Doutora	ndo em Clínica Médica.	
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades didáticas nas unidades de saúde.			
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Medicina	Curso de
Vencimento básico	: R\$ 9.650,44		
Subárea:Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Alergia e Imonupatologia ouVagas: 01Doenças Infecciosas e Parasitárias.			
Pré-requisito: Graduação em Medicina com Doutorado em Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Alergia e Imonupatologia ou Doenças Infecciosas e Parasitárias.			
Atuação : Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, envolvendo as disciplinas de Microbiologia, Imunulogia, Parasitologia e afins, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades didáticas nas unidades de saúde.			
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Medicina	Curso de
Vencimento básico: R\$ 9.650,44			

Pré-requisito: Graduação em Medicina, Biomedicina, Fisioterapia ou Enfermagem com Doutorado em Anatomia.

Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, envolvendo as disciplinas de Anatomia e afins, com



CPCV Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil Fone: (95) 2121-0931 E-mail: cpc@uerr.edu.br www.uerr.edu.br

Vagas: 01



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA REITORIA

a acampanhamanta	do actógica gunomigionados o ativ	vida das didáticas pas unidadas da saúda	
Classe: Professor	Regime de Trabalho: 40 horas	vidades didáticas nas unidades de saúde. Lotação: Colegiado do Curso de	
Doutor Nível I	semanais	Medicina	
Vencimento básico	o: R\$ 9.650,44		
	Morfológicas (Citologia, Embriol	ogia ou Histologia). Vagas: 02	
		<u> </u>	
_	Pré-requisito: Graduação em Medicina, Biomedicina, Fisioterapia ou Enfermagem com Doutorado em Ciências Morfológicas, Citologia, Embriologia ou Histologia.		
Ciências da Saúd Embriologia, Histo	Atuação : Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, envolvendo as disciplinas de Citologia, Embriologia, Histologia e afins, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades didáticas nas unidades de saúde.		
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Medicina	
Vencimento básico	: R\$ 9.650,44		
Subárea: Fisiologia	a Humana.	Vagas: 01	
_	duação em Medicina, Biomedicin Fisiologia Humana.	a, Fisioterapia, Farmácia ou Enfermagen	
Atuação : Desenvolver aditividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, envolvendo as disciplinas de fisiologia ou afins, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades didáticas nas unidades de saúde.			
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso do Medicina	
Vencimento básico: R\$ 9.650,44			
Subárea: Farmacol	ogia	Vagas: 01	
Pré-requisito: Graduação em Medicina, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia ou Enfermagem com Doutorado em Farmacologia.			
Atuação : Desenvolver aditividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades didáticas nas unidades de saúde.			
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais		
Vencimento básico: R\$ 9.650,44			
Subárea: Bioquími	ca	Vagas: 01	
Pré-requisito: Graduação em Medicina, Bioquímica, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia ou Enfarmaçam com Doutorado em Bioquímica			

Pré-requisito: Graduação em Medicina, Bioquímica, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia ou Enfermagem com Doutorado em Bioquímica.

Atuação: Desenvolver aditividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da Área de Ciências da Saúde e Biológicas da UERR, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades didáticas nas unidades de saúde.

Classe: Professor Regime de Trabalho: 40 horas Lotação: Colegiado do Curso de



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil Fone: (95) 2121-0931 E-mail: cp@@uerr.edu.br www.uerr.edu.br

Doutor Nível I	semanais	Medicina
Vencimento básico: R\$ 9.650,44		

- **2.4.** Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) apresentar a graduação e titulação acadêmica exigidas conforme descrito no subitem 2.3 deste Edital:
- c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- d) prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- e) ter idade mínima de 18 anos;
- f) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- g) estar no gozo de seus direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela apresentação dos exames solicitados em edital específico para tal fim;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal;
- k) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.
- **2.5.** O candidato, depois de nomeado e empossado, será lotado no *Campus* Boa Vista e só poderá ser removido, a pedido, para outro *Campus*, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função no *Campus* de lotação original, salvo interesse da Administração.
- **2.6.** Fica o candidato habilitado, ciente que a Universidade dispõe de estrutura *Multicampi* e que, a interesse da Administração, ele poderá ser lotado e desenvolver atividades em qualquer curso ou Unidade da UERR.
- **2.7.** Fica o candidato ciente de que o não preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital impedirá sua nomeação no cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deve possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminados neste Edital.





- **3.2.** Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar *login*.
- **3.2.1** O candidato só poderá inscrever-se em uma única vaga.
- **3.2.1.1** No caso do candidato realizar duas inscrições, a primeira será automaticamente tornada sem efeito, ainda que tenha sido paga a taxa de inscrição respectiva.

3.3. Do Período de Inscrição

3.3.1. As inscrições estarão disponíveis na página da UERR, no período constante no cronograma – Anexo IV deste Edital.

3.4. Local da Inscrição

3.4.1. O candidato deve requerer sua inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <u>cpc.uerr.edu.br</u> – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

3.5. Do valor da inscrição

- **3.5.1.** O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado através de boleto bancário, gerado no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, confirmado pela instituição bancária.
- **3.5.1.1.** Pagamentos, efetuados após a data de vencimento expressa no título, não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.
- 3.5.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- **3.5.3.** Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado por parte da instituição bancária, dentro do prazo e na forma prevista neste Edital.

3.6. Da Isenção

- **3.6.1** O candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição conforme disposto no cronograma de atividades, via internet através do site <u>cpc.uerr.edu.br</u> no menu Concurso Área do Concurso para Professor, no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.
- **3.6.2**. O candidato deverá apresentar, até o prazo máximo previsto no cronograma de atividades Anexo IV, na Sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular CPCV da UERR, a solicitação de isenção acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição), fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual nº 167/97.
- **3.6.3.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, além de sua exclusão do certame independente da fase em que se encontre.
- **3.6.4.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.
- **3.6.5.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- **3.6.6**. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.





- **3.6.7**. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão contabilizadas doações feitas a partir da data do lançamento deste Edital.
- **3.6.8.** O resultado das solicitações de isenção de pagamento, com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida ou indeferida, será publicado na data constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7. Para efetivação da Inscrição**, o candidato (a) deverá cumprir todas as disposições contidas neste Edital.
- **3.7.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o que estabelece este Edital, não sendo aceitos agendamentos e/ou qualquer outra forma de pagamento do título distinta do estabelecido neste Edital.
- **3.7.2.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o inteiro teor do presente Edital, bem como das leis elencadas, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- **3.7.3**. A UERR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.7.4.** A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.
- **3.8**. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **3.8.1**. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência ou, ainda, realizadas fora do prazo previsto neste Edital.
- **3.8.2.** Caso não haja inscrições deferidas, o prazo de inscrições previsto neste edital poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- **3.9.** O candidato deficiente deverá requerer, mediante instrumento escrito (Anexo V), acompanhado do respectivo laudo, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais a serem utilizados (ambiente, materiais, etc.).
- **3.9.1** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **3.10**. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.
- **3.11**. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alteradas pelo próprio candidato no sistema de inscrição.
- **3.12.** As inscrições serão apreciadas por uma comissão constituída para este fim, e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se a homologação na página oficial da UERR e nos murais institucionais.
- **3.12.1.** São motivos para indeferimento de inscrição:





- a) não apresentação de qualquer documento exigido no item 3.6 deste Edital;
- b) não indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea do concurso, quando for o caso, para a qual o candidato deseja concorrer;
- c) não atendimento ao perfil definido neste Edital;
- d) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- e) descumprimento de quaisquer dos itens do presente Edital.
- **3.13.** A qualquer tempo será anulada a inscrição, provas, nomeação e posse do candidato se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados;
- **3.14.** Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição não seja realizado na forma prevista neste Edital.
- **3.15.** Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por cursos reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC.
- **3.15.1.** Se a graduação e/ou pós-graduação for realizada em Instituição de origem estrangeira, os diplomas deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DEFICIENTES

4.1. Em função da quantidade de vagas existentes para este Concurso, não se aplica a este Edital a reserva de vagas prevista no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, ficando apenas reservada a posse especial de candidato com deficiência, devidamente declarada no momento da inscrição, respeitada a ordem de classificação, caso surjam vagas durante o prazo de validade do concurso e o número de empossados na área, subáreas e especialidades exigidas permita a posse de números inteiros, correspondente a vinte por cento do total das vagas providas por candidatos não deficientes selecionados na referida especialidade das subáreas e áreas ofertadas neste certame.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **5.1**. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de ledores, interpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.
- **5.1.1.** Para solicitar o atendimento diferenciado, descrito em 5.1.2, para o dia da Prova, o candidato deverá protocolar **Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular**, no c*ampus* UERR, em Boa Vista, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, conforme este Edital, podendo fazê-lo por procuração.
- **5.1.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante a



CPCV
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0931
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br

amamentação, não lhe sendo concedido tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito.

- **5.1.3**. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão dos mesmos no dia de realização das provas.
- **5.1.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização das Provas (objetiva e discursiva) deverá protocolar Requerimento Especial (Anexo V deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido, podendo fazê-lo por procuração.
- **5.1.5.** O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas do candidato, que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido.
- **5.1.6.** As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Concurso, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO:

6.1. Além das atribuições de ensino, pesquisa e extensão, relativas à docência na graduação, o professor deverá participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; realizar atividades de orientação de estágios e práticas; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

7. DA COMISSÃO DO CONCURSO

7.1. O Concurso será coordenado por uma Comissão Organizadora designada pelo Reitor, sob a presidência da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1.** O concurso será realizado nas datas prováveis constantes no cronograma de atividades Anexo IV deste Edital.
- **8.1.2.** O candidato que não comparecer a qualquer das etapas, em horário rigorosamente estabelecido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, será eliminado do Concurso.
- **8.2**. O concurso para o cargo de **Professor** constará de 03 (três) etapas:
- a) Etapa I Prova Escrita de caráter Eliminatória e Classificatória;
- b) Etapa II Prova Didática de caráter Eliminatória e Classificatória;





- c) Etapa III Análise do Currículo de caráter Classificatória;
- **8.2.1.** A Prova Escrita objetiva avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.
- **8.2.2.** A Prova Escrita, simultânea para todos os candidatos, terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre um ou mais temas, por área de conhecimento, contidos no Anexo I deste Edital, e será composta de resposta aberta com no máximo 180 linhas.
- **8.2.2.1.** À **Prova Escrita**, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.
- **8.2.2.2.** A avaliação da prova escrita será de acordo com os seguintes critérios (Anexo II): apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); conteúdo; organização de ideias, clareza, coerência e argumentação; linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza); adequação da prova ao tema proposto.
- **8.2.2.3**. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, redigida em língua portuguesa, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, que, nesse caso, será acompanhado por um agente da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- **8.2.2.4**. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da resposta, sendo que a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à resposta acarretará a sua anulação.
- **8.2.2.5**. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, sendo que as folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não terão qualquer valor para a resposta.
- **8.2.2.6**. O candidato deverá identificar a sua prova escrita somente com o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO, sendo eliminado aquele que o identificar de forma diversa da especificada neste Edital, bem como aquele que não a identificar ou identificar com a inscrição incorreta.
- **8.2.2.7**. Serão considerados como não escritos os trechos de provas que forem ilegíveis.
- **8.2.2.8**. Na avaliação, será atribuída nota zero à prova subjetiva que:
- a) for assinada;
- b) apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar letra ilegível ou incompreensível; e
- e) fugir ao tema proposto.
- **8.2.2.9**. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar as respectivas provas escritas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação,



sendo que caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire, ele será eliminado do certame.

- **8.2.2.10.** Estarão classificados para a etapa seguinte somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita;
- **8.2.3.** A **Prova Didática** terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, conhecimento da matéria, conforme quesitos para aferição e avaliação dos candidatos descritos no Anexo II; constará de aula a ser proferida em nível compatível com aula da graduação.
- **8.2.3.1.** O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste edital, sob pena de eliminação do candidato no certame.
- **8.2.3.2.** O tema da Prova Didática será sorteado dentre os contidos na lista do Anexo I deste Edital, excluídos aqueles que tenham sido objeto da prova escrita. O sorteio será realizado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para esta Etapa. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.
- **8.2.3.3.** Concomitantemente ao sorteio do tema da prova didática, será feito o da ordem de realização da prova pelos candidatos, o que deverá ocorrer na presença dos candidatos ou de seus representantes legais e da maioria da Banca Examinadora.
- **8.2.3.4.** Dependendo do número de candidatos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos de 4 (quatro) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática do primeiro grupo.
- **8.2.3.4.1.** Seguidamente ao sorteio do ponto da prova didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos dentro de cada grupo. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos de cada grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.
- **8.2.3.5.** Será divulgado no sítio da UERR no link da CPCV no endereço eletrônico <u>cpc.uerr.edu.br</u> no menu Concurso Área do Concurso para Professor Efetivo, o local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a prova didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.
- **8.2.3.6.** À prova didática, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.
- **8.2.3.7.** O candidato, no momento da realização da prova didática, deverá apresentar plano de aula, em três vias, para a Banca Examinadora do concurso, sendo vedado qualquer outro meio de exposição de aula que não o quadro branco.
- **8.2.3.8.** Na ocasião da realização da prova didática, poderá ocorrer, a qualquer tempo, interferência e/ou arguição por parte da Banca Examinadora, como também o registro de voz e imagem.
- **8.2.3.9.** Durante a realização da prova didática, os candidatos que estiverem aguardando a vez, por grupo, ficarão incomunicáveis com o exterior, em sala própria, entendendo-se, quando



necessário, com o membro da Comissão do concurso ou pessoa por ela designada especialmente para esse fim.

- **8.2.3.10.** Não será permitido ao candidato, que já tenha se submetido à prova didática, permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.
- **8.2.4**. **Da Prova de Títulos Os classificados na** prova didática deverão entregar, conforme Edital específico de convocação para a prova de títulos, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, os documentos exigidos para a prova de títulos:
- a) requerimento preenchido de solicitação de análise curricular para a prova de títulos (disponibilizada para impressão, na página eletrônica da UERR cpc.uerr.edu.br no menu Concurso Área do Concurso para Professor);
- b) cópia autenticada da Cédula de Identidade frente e verso;
- c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso;
- d) cópia autenticada da quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- e) cópia autenticada da quitação com as obrigações eleitorais;
- f) cópia autenticada do diploma do curso de graduação frente e verso;
- g) cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela instância competente que comprove que o candidato possui a titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital **ou documentação conforme o subitem 3.15.1**;
- h) currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado e **acompanhado da documentação comprobatória devidamente autenticada**;
- **8.2.5.** A documentação deverá ser protocolada **dentro do período constante no Cronograma do edital específico de convocação para a prova de títulos**, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da Universidade Estadual de Roraima, no endereço mencionado neste Edital, **no horário de 8h às 14h.**
- **8.2.5.1.** A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue, encadernada, seguindo a ordem do Anexo III.
- **8.2.6.** Receber-se-á a documentação por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postado até a data do último dia da entrega da documentação (prevista no cronograma para o subitem 8.2.5) e recebido até 72 horas (dias úteis) após a data de encerramento da entrega da documentação.
- **8.2.7.** A documentação deverá ser encaminhada para o endereço da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de setembro, 231, CEP: 69.306-530 Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, A/C: Comissão Permanente de Concurso e Vestibular CPCV, em envelope lacrado, contendo as informações de identificação do candidato (dados pessoais), número de inscrição e o concurso para o qual está se inscrevendo, com o respectivo cargo a que concorre.
- **8.2.8.** A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado.
- **8.2.9**. Na análise curricular, com base nos documentos devidamente comprovados, serão considerados e pontuados os títulos de produção individual ou em coautoria, conforme a tabela de valoração do Anexo III.

Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil Fone: (95) 2121-0931 E-mail: cpc@uerr.edu.br www.uerr.edu.br



9. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **9.1**. O julgamento dos candidatos ficará a cargo da Banca Examinadora, por área de Estudo/Conhecimento, designada pela Reitoria da UERR para esse fim, composta de 3 (três) membros titulares e dois suplentes, com formação na área, devendo todos os membros possuírem título equivalente ou mais elevado, pertencentes ao quadro da UERR ou de outras instituições quando convidados.
- **9.1.1**. Na ocorrência de algum impedimento para composição da banca na forma do item 9.1, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.
- **9.2**. Cabe à Banca Examinadora: Avaliar o candidato nas diversas fases do certame; julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso; elaborar resultado final, constando todas as etapas e resultado do concurso.
- **9.3.** A Banca Examinadora contará com a assessoria de um(a) secretário(a), nomeado por portaria interna, a quem compete assessorar a Banca Examinadora, oferecer apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos; organizar a documentação do Concurso e encaminhá-la à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular CPCV.
- **9.4.** O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, deve comunicar tal impedimento à Comissão do Concurso, abstendo-se de atuar.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **10.1.** Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) nas etapas eliminatórias (provas **escrita e didática**).
- **10.2.** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos, compreendendo as provas escrita, didática e de títulos.
- **10.3.** O resultado de cada etapa do Concurso será afixado no local de realização das provas pela Comissão Examinadora e publicado no site desta Universidade: www.uerr.edu.br e/ou na área do Concurso: cpc.uerr.edu.br no menu Concurso Área do Concurso para Professor.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1.** No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- **11.1.1.** Maior nota na prova didática;
- 11.1.2. Maior pontuação na prova escrita;
- 11.1.3. Maior nota na prova de títulos;
- **11.1.4.** Idade, em favor do candidato mais idoso.



12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Serão admissíveis recursos, conforme prazos do cronograma, nas seguintes hipóteses:
- **12.1.1.** Contra o Edital;
- **12.1.2.** Do indeferimento preliminar da solicitação de isenção;
- **12.1.3.** Do indeferimento preliminar da inscrição;
- **12.1.4.** Do resultado preliminar de cada Etapa;
- **12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na área de acompanhamento do candidato (abaixo da inscrição no concurso). O mesmo deverá:
- a) indicação clara da etapa impugnada;
- b) argumentação lógica e clara dos pontos impugnados.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- **13.1.** A Banca Examinadora elaborará Resultado Final com a classificação dos candidatos, que será encaminhada à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular CPCV, o qual será, posteriormente, homologado pelo Reitor.
- **13.2.** A homologação do resultado será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada via internet no endereço <u>cpc.uerr.edu.br</u> no menu Concurso Área do Concurso para Professor.
- **13.3.** Será homologada, em ordem decrescente conforme a nota obtida no certame, lista com todos os candidatos que se classificarem após todas as etapas, considerando-se aprovados apenas os que se classificarem dentro do número de vagas ofertadas.

14. DO CRONOGRAMA

- **14.1.** As atividades do Concurso serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades Anexo IV deste Edital, sendo que a prova de títulos terá seu cronograma estabelecido em Edital específico de convocação.
- **14.2.** O cronograma constitui-se na previsão das atividades, podendo sofrer alterações quando necessário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Durante a realização das provas, é vedado qualquer tipo de objeto de consulta, tal como: livros, revistas, folhetos, anotações, dentre outros, bem como o acesso à internet.
- **15.1.1.** No dia de realização da prova escrita, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.
- 15.1.2. Não será disponibilizado local para guarda de armas de fogo e anem invólucros para a Rua 7 de Setembro, 231 Canarinho CEP 69306-530 / Boa Vista RR Brasil Fone: (95) 2121-0931 e-mail: cpc@uerr.edu.br www.uerr.edu.br

guarda de quaisquer apetrechos especificados no subitem 15.1.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrada no local de provas sem os referidos materiais.

- **15.1.3.** No dia da prova didática, é permitido ao candidato adentrar ao local da prova com livros, anotações, notebook.
- **15.1.3** O descumprimento dos itens 15.1 e 15.1.1 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- **15.2.** A aprovação e a classificação neste concurso público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores da UERR, sendo a nomeação de competência do Reitor, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- **15.3.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, que será publicada em edital próprio, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei, bem como do preenchimento dos requisitos deste Edital.
- **15.3.1.** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.
- **15.3.2.** Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- **15.4.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da UERR, instituído pela Lei nº 581/07 e suas alterações.
- **15.5.** No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.
- **15.6.** O candidato nomeado fica sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- **15.6.1.** Durante o período de estágio probatório, serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo; observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*
- **15.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado e na Área do Concurso cpc.uerr.edu.br no menu Concurso Área do Concurso para Professor.
- **15.8.** Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.
- **15.9.** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.
- **15.10.** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados seus endereços e meios de contato na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular CPCV desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.11. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos

terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão descartados.

- **15.12.** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.
- **15.13.** Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR.

Boa Vista, 1º de novembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITASReitor



EDITAL N°. 038/2017 CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área: Ciências da Saúde

Subárea: Clínina Médica

Pontos:

- 1. Sistema digestório superior;
- 2. Sistema cardíaco;
- 3. Sistema endócrino (alterações da glândula adrenal);
- 4. Doenças sexualmente transmissíveis;
- 5. Cuidados cutâneos em grande queimado;
- 6. Trato urinário superior;
- 7. Manutenção hídrica (desidratação);
- 8. Envelhecimento;
- 9. Primeiros socorros (hemorragia aguda/insuficiência respiratória aguda/ferimento cortocontuso); e
- 10. Semiologia médica (anamnese).

Subárea: Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Alergia e Imonupatologia ou Doenças Infecciosas e Parasitárias

Pontos:

- 1. Mecanismos de patogenicidade microbiana;
- 2. Micro-organismos e engenharia genética;
- 3. Nutrição e cultivo de micro-organismos;
- 4. Técnicas de diagnóstico imunológico;
- 5. Doenças autoimunes;
- 6. Hipersensibilidade;
- 7. Imunidade inata e imunidade adquirida;
- 8. Estudo da imunidade nas doenças parasitárias: parasitos oportunistas em imunodepressão e imunossupressão;
- 9. Leishmaniose tegumentar; e
- 10. Malária.

Subárea: Ciências Morfológicas (Citologia, Embriologia ou Histologia).



Pontos:

- 1. Organogênese do sistema respiratório;
- Neurulação;
- 3. Gametogênese;
- 4. Glândulas anexas (figado, pâncreas e glândulas salivares);
- 5. Placenta e membranas extaembrionárias;
- 6. Gênese das glândulas endócrinas: hipófese, tireóide, paratireóide e suprarrenal;
- 7. Membranas: estrutura e função;
- 8. Aspectos moleculares do ciclo celular: mitose e meiose;
- 9. Tecido epitelial de revestimento e glandular; e
- 10. Sangue e hemocitopoiese.

Subárea: Anatomia

Pontos:

- 1. Base do crânio osteologia e miologia;
- 2. Músculos do membro inferior proximal (miologia, vascularização e inervação);
- 3. Articulação escápulo-umeral;
- 4. Aparelho reprodutor feminino (vagina, útero, trompas e ovários);
- 5. Anatomia do coração e vasos da base;
- 6. Veia cava e ramificações;
- 7. Pares cranianos;
- 8. Aparelho digestório (boca e esôfago);
- 9. Plexo lombo-sacral; e
- 10. Tronco encefálico.

Subárea: Fisiologia

Pontos:

- 1. Atividade elétrica do coração;
- 2. Os rins no mecanismo de regulação ácido-básico;
- 3. Sistema respiratório mecânica ventilatória;
- 4. Fisiologia do sistema locomotor;
- 5. Secreções do trato digestório;
- 6. Glândula supra renal;
- 7. Glândula reprodutora feminina;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA REITORIA

- 8. Sistema nervoso autônomo;
- 9. Controle da pressão arterial; e
- 10. Sistema somatosensorial.

Subárea: Farmacologia

Pontos:

- 1. Neuropsicofarmacologia;
- 2. Farmacologia e inflamação;
- 3. Princípios básicos no manejo de animais de laboratório (manutenção e manipulação);
- 4. Farmacologia cardiovascular;
- 5. Farmacologia clínica do Diabetes;
- 6. Farmacologia clínica dos antibacterianos;
- 7. Receptores e mecanismos de transdução;
- 8. Farmacologia clínica dos medicamentos ansiolíticos e antipsicóticos;
- 9. Princípios da toxicologia ocupacional; e
- 10. Farmacogenética.

Subárea: Bioquímica

Pontos:

- 1. Enzima: conceitos básicos, cinética (Michaeliana e Alostéricas) estratégias regulatórios e catalíticas;
- 2. Glicose em vias da Pentose. Metabolismo de manose, frutose e galactose;
- 3. Fosforilação oxidativa: a geração de ATP, via de transporte mitocondrial de elétrons, teoria quimiosmótica e disfunção mitocondrial;
- Integração metabólica: Metabolismo glicídico: biosintese, gliconeogênese, biosíntese da lactose, regulação da glicogenogênese e glicogenolise. Metabolismo dos ácidos graxos β-oxidação dos lipídios;
- 5. Integração metabólica: biosíntese de ácidos graxos, Via de degradação de aminoácidos, ciclo da uréia, síntese de proteínas;
- 6. Bioenergéticas reações de Descarboxilação, visão geral do ciclo de Krebs e reações do ciclo de Krebs, etapas reguladoras e natureza anfibolica do ciclo de Krebs, aspectos clínicos do metabolismo:
- 7. Integração do metabolismo nos estados de jejum, alimentado e exercício;
- 8. Soluções Tamponadas e tampões fisiológicos;
- 9. Propriedades físicas e químicas da água. Seu efeito sobre biomoléculas; e
- 10. Métodos espectroscópicos e espectrofotométricos: princípios e aplicações.





EDITAL N°. 038/2017 CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I ANEXO II

QUADRO A - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Quesitos	Pontuação
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	10
Conteúdo (desenvolvimento do tema).	40
Organização de ideias, clareza, coerência e argumentação.	20
Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza).	15
Adequação da prova ao tema proposto.	15
TOTAL	100

QUADRO B - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Quesitos	Pontuação
Duração (50min. a 60min.)	
Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referência.	10
Domínio teórico-prático do seu campo de saber.	40
Organização de ideias, clareza e coerência.	20
Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem.	15
Adequação da exposição ao tempo previsto.	15
TOTAL	100



EDITAL Nº. 038/2017

ANEXO III

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS.	
Itens Pontuados: Formação acadêmica	Pontuação
I-1. Pós-Doutorado na área do concurso. (10 pontos, pontuação máxima 20 pontos)	
I-2. Livre Docência na área do concurso. (10 pontos, pontuação máxima 20 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS		
Itens Pontuados		
II-1. Livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos. (2 pontos por livro, pontuação máxima 6 pontos)		
II-2. Capítulo de livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos. (1 ponto por capítulo, pontuação máxima 4 pontos)		
II-3. Artigos publicados (ou aceitos) em periódicos indexados nos últimos 5 anos. (3 pontos por artigo, pontuação máxima 15 pontos)		
II-4. Artigos publicados (ou aceitos) em Congressos Científicos na área nos últimos 5 anos. (0,75 ponto por artigo, pontuação máxima 3 pontos)		
II-5. Resumos expandidos publicados em Eventos nos últimos 5 anos. (0,5 ponto por resumo, pontuação máxima 2,5 pontos)		
II-6. Patentes com registro de depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). (3 pontos por patente, pontuação máxima 9 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		

MÓDULO III: ATIVIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Itens Pontuados	Pontuação
III-1. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós- graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,5 ponto por ano pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-2. Exercício do magistério, como docente da Educação Básica em instituições de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,25 ponto por ano)	
III-3. Orientação de tese de doutorado aprovada. (0,5 ponto por tese)	
III-4. Co-orientação de tese de doutorado aprovada. (0,25 ponto por tese)	





Universidade Estadual de Roraima **REITORIA**

III-5 Orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,30 ponto por dissertação)	
III-6 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,10 pontos por dissertação)	
III-7 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. (0,01 ponto por monografia ou trabalho)	
III-8 Orientação de grupo PET/iniciação científica. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-9 Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensionista. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-10 Orientação, preceptoria de atividades de estágio. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-11 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. (0,10 pontos por tese)	
III-12 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. (0,05 pontos por dissertação)	
III-13 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de trabalho de conclusão de curso. Pontuação por aluno. (0,02 pontos por dissertação)	
III-14 Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. (0,05 pontos por banca)	
III-15 Coordenação de Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento. (0,5 pontos por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-16 Coordenação de Projetos de Extensão aprovados Institucionalmente. (0,5 ponto por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-17 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão. (0,1 ponto por projeto, pontuação máxima 0,5 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINITRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS **ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

Itens Pontuados	
IV-1. Ocupante de cargo de administração acadêmica superior (reitor, vice-reitor, pró reitor, diretor de instituto ou faculdade). (0,5 ponto por ano, pontuação máxima 4 pontos).	
IV-2. Ocupante de cargo de administração acadêmica (chefia, coordenação de curso de graduação/pós-graduação). (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)	
IV-3. Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	



SOMATÓRIA DE PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	TOTAL
MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS.	
MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
MÓDULO III: ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINITRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO	



EDITAL N°. 038/2017 CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
01/11/2017	Publicação do Edital.
06 e 07/11/2017	Período para impugnação do Edital.
08/11 a 08/12/2017	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
08 e 09/11/2017	Período das inscrições com pedidos de isenção.
	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição.
1 //11//01/	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das.
1 /0/8 /1/11//01/	Interposição de Recursos sobre a Divulgação dos beneficiados da isenção.
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
13/12/2017	Homologação Preliminar das Inscrições.
14 a 15/12/2017	Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições.
18/12/2017	Homologação Final das Inscrições e divulgação dos locais de prova
07/01/2018	1ª ETAPA: Prova Escrita – MATUTINO (das 7h às 12h).
08/01/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
09/01/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita
10/01/2018	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita
1 1/01/2018	2ª ETAPA: Prova Didática — Divulgação do cronograma de distribuição dos candidatos.
12/01/2018	2ª ETAPA: Prova Didática - Data provável de realização da prova didática (será definido com base no quantitativo de candidatos, os quais serão distribuídos e divulgados Conforme este cronograma).
16/01/2018	Resultado Preliminar da Prova Didática.
17 a 19/01/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática.
24/01/2018	Resultado Final da Prova Didática.
1 /5/01//018	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos e cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos).
02/02/2018	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso.





EDITAL N°. 038/2017 CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I ANEXO V

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu,	CPF	n°.
Eu,,	solicito:	
() Tempo Adicional para a realização da Prova previsto no §2º do Artig Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer danexo.		
() Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.		
() Adaptação do Espaço Físico para realização da prova.		
Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo).	
Boa Vista – RR, de	_ de	<u> </u>
Assinatura do Candidato ou Responsável		

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR área do respectivo concurso, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.